

# *Ajoelhou ?... Tem Que Rezar !!! Na Cartilha do Cidadão.*

Fomos surpreendidos ao ler o DOM do dia 15/01/2001 que torna nulo todos os atos e procedimentos decorrentes da famigerada Resolução 61/CMDCA/01. Ela regulava o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo.

Em diversas considerações está a confissão dos crimes cometidos por um grupo de agentes públicos que oneraram - de maneira vergonhosa - o erário público, além de terem cometido vários crimes contra várias centenas de candidatos e, principalmente, contra a população de nosso município. A confissão não é suficiente, pois há que se apurar responsabilidades individuais para ressarcimento ao erário público e definir as punições civis e criminais de cada agente público envolvido no processo fraudulento dessa eleição.

Na mesma resolução há a declaração de que o CMDCA fará publicar uma outra resolução disciplinando novas eleições. Perguntamos :

1. - Como podem apresentar proposta de eleição em 34 regiões quando não há respaldo legal para essa divisão intempestiva que descumpra a Lei Municipal 11.220/92 ?
2. - Como podem definir que haverá mais 70 Conselheiros Tutelares se a criação destas 70 vagas de agentes públicos - com as conseqüentes despesas municipais com pessoal - se as normas legais obrigam que só possa haver tal aumento de despesas mediante aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal ?
3. - Quem pode ser membro da nova Comissão Eleitoral ? Entendemos que todos, mas todos mesmo, que faziam parte da anterior não são mais pessoas credenciadas para conduzir o novo processo.
4. - Considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente para fiscalizar e aprovar medidas legais para coibir desmandos do Executivo, que tal abrirem uma Comissão Especial para levantar as irregularidades havidas nas eleições passadas e o conseqüente levantamento das irregularidades havidas no atual processo ora anulado ?

O cidadão foi esmagado e desrespeitado por uma camarilha acostumada a fraudar eleições comunitárias e é mister que os órgãos públicos respondam à altura de suas responsabilidades.

Queremos, finalmente, que todas as repartições públicas municipais cumpram o seu dever e iniciem uma devassa nesse CMDCA que não vem cumprindo o que determinam as leis municipais, estaduais e nacional na área da infância e juventude.

Desde 95 há denúncias sobre irregularidades e fraudes nas eleições dos atuais 20 Conselhos Tutelares; e desde 96 as eleições do CMDCA são fraudadas.

Nov-19/2001

*José Roberto Alves da Silva - Pedagogo - Celular: 9236-3199  
Coordenador do Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública*

